



## Orientações para candidaturas à chamada de apoio à realização de trabalho de campo por discentes para o ano de 2023

**EMENTA:** Normatiza os procedimentos para inscrição e seleção de docentes do POSGEO-UFF interessados em se candidatar à Chamada de Apoio para realização de trabalho de campo por discentes.

A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO/UFF, no uso de suas atribuições, **RESOLVE:**

**ART. 1º** - Normatizar os procedimentos necessários para a inscrição e seleção de discentes do POSGEO-UFF interessados em realizar trabalho de campo para conclusão de suas pesquisas científicas;

**ART. 2º** - Apoiar, através da concessão de **pagamentos de diárias**, a realização de trabalho de campo por discentes, justificados no âmbito de realização das pesquisas científicas, desde que possuam anuência do orientador e plano de trabalho detalhado, com justificativa;

**ART. 3º.** No âmbito deste Edital, as solicitações serão analisadas pela Comissão Gestora do PROEX- POSGEO/UFF. Esta Comissão se reunirá para proceder a análise das solicitações protocoladas nos prazos previstos;

**Parágrafo único:** A Comissão não analisará as solicitações protocoladas fora dos prazos estabelecidos.

**ART. 4º** - As propostas aprovadas neste Edital serão financiadas com recursos CAPES/PROEX, do Orçamento vigente, no valor total de até R\$ **9.600,00** (Nove mil e seiscentos reais). A referência de cálculo para diárias será de 320,00, em âmbito nacional.

**ART. 5º** - Cada solicitação de apoio poderá ser:

- a) aprovada com apoio total;
- b) aprovada com apoio parcial;
- c) recusada.

**Parágrafo Único** - Os apoios serão concedidos de acordo com a disponibilidade de recursos orçamentários e financeiros do Programa.

**ART. 6º.** - Para se inscrever, o candidato deverá ser **discente** do POSGEO-UFF, regularmente matriculado. Para solicitar o apoio, o estudante deverá:

§ 1º. - Preencher formulário único, a ser enviado por e-mail, para a Secretaria do Programa. O não preenchimento de qualquer campo do formulário e a falta de qualquer um dos documentos exigidos no § 2º implicará na impossibilidade de análise da solicitação;

§ 2º. - Ao formulário mencionado no § 1º deste artigo deverão ser anexados os seguintes documentos: a) Plano de trabalho detalhado com justificativa, incluindo roteiro de realização do trabalho de campo; b) Carta de recomendação e anuência do orientador;

§ 3º - Os discentes deverão realizar suas inscrições junto ao e-mail da Secretaria do POSGEO-UFF-

[sa.pge.egg@id.uff.br](mailto:sa.pge.egg@id.uff.br)



**ART. 7º** - A classificação dos discentes, após analisados os documentos, deverá priorizar os seguintes critérios, na seguinte ordem:

1. Não ser bolsista;
2. Estar nos seguintes estágios de pesquisa: para mestrando, ter cursado as disciplinas obrigatórias, realizado o Seminário de Releitura Crítica e estar cursando a partir do segundo ano de curso; para doutorando, ter cursado a disciplina obrigatória, realizado o Seminário de Releitura Crítica e estar cursando a partir do segundo ano de curso;
3. Maior distância entre área pesquisada e localidade de domicílio do pesquisador;
4. Estar enquadrado nos prazos regulamentares previstos pelo Colegiado para qualificações e defesas;

**ART. 8º** - A Comissão Gestora do PROEX-POSGEO-UFF analisará as solicitações e divulgará o resultado **através da página do POSGEO (<http://posgeo.uff.br/>)**.

**ART. 9º** - Para finalizar a sua prestação de contas, o discente deverá apresentar à secretaria do PROEX-POSGEO-UFF **até 15 dias após a realização do trabalho de campo**: a) relatório técnico simplificado com os resultados obtidos, enfatizando a importância da atividade desenvolvida e sua relação com a linha de pesquisa; b) comprovantes com despesas com transporte, hospedagem, alimentação etc.

**§ 1º** - O discente deverá fazer constar em Dissertação ou Tese o apoio fornecido pelo PROEX-POSGEO-UFF /PROEX/ CAPES.

**ART. 10º** - A inadimplência em relação aos compromissos listados no **artigo 9º** inviabilizará o recebimento de novo apoio financeiro do PROEX-POSGEO-UFF, além de obrigar o aluno a devolver os valores pagos pelo Programa.

**ART. 11º** - Os casos omissos ou controversos no presente Edital serão resolvidos pela Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX.

**ART. 12 - CRONOGRAMA:**

LANÇAMENTO DO EDITAL	7 DE JULHO DE 2023
PRAZO PARA ENTREGA DAS PROPOSTAS	19 DE JULHO 2023
JULGAMENTO DAS PROPOSTAS	20 a 23 DE JULHO 2023
RESULTADO PARCIAL	23 DE JULHO 2023
RECURSO	24 DE JULHO 2023
RESULTADO DO RECURSO	25 DE JULHO 2023
RESULTADO FINAL	26 DE JULHO DE 2023

**Valter do Carmo Cruz**

Coordenador do Programa e  
Presidente da Comissão Gestora do POSGEO-UFF /PROEX



Chamada de Apoio à realização de Trabalho de Campo - 2023

NOME DO ALUNO:

TEL.: ( )

CELULAR: ( )

MATRÍCULA UFF:

E-MAIL ATUALIZADO:

NÍVEL ( ) MESTRADO ( ) DOUTORADO:

PERÍODO DE REALIZAÇÃO DO CAMPO:

Área de realização do trabalho de campo e localidade de domicílio atual do pesquisador

PERÍODO DO CURSO:

BOLSISTA OU NÃO BOLSISTA?

Assinatura do aluno:

PREENCHIDO  
PELA  
SECRETARIA DO  
POS GEO-UFF, NO  
ATO DA ENTREGA

DATA DA ENTREGA:

ASSINATURA DO FUNCIONÁRIO:

PARA USO EXCLUSIVO DA COMISSÃO GESTORA DO PROEX/POS GEO - UFF

PARECER:

DATA: / /

ASSINATURA/CARIMBO: